LEI Nº 5.071, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

Denomina logradouro público: "Rua José Nogueira dos Santos "

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Rua José Nogueira dos Santos**, o logradouro público (Rua 2) localizado no Bairro Parque Jardim Santanense, nesta cidade de Itaúna-MG, que tem seu início na Av. João Moreira de Carvalho, confronta por uma lateral com o lote 13 da quadra 55 (Cemitério PJS), e pela outra lateral com os lotes 01, 10C, 10B, !0A, 10 da quadra 55 e termina no lote 15 da quadra 55.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 8 de setembro de 2016.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

(Vereador: AJFJ)